



PROCURADORIA

Processo nº 003061/2021

PARECER

PROJETO DE LEI INDICATIVO.
DISPENSA DO PROCESSO DE
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. SIMPLES
LEITURA E ENCAMINHAMENTO A QUEM
DE DIREITO.

Trata-se de Projeto de Lei indicativo, pelo qual pretende-se a criação do programa "Banheiro Social", com o intuito de disponibilizar banheiros públicos de fácil acesso no centro do município de Linhares.

Nos termos do § 1º do art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares, tratando-se de PL indicativo, fica dispensado o processo de discussão e votação, devendo as indicações recebidas pela Mesa Diretora, após lidas no Pequeno Expediente, serem encaminhadas por meio de ofício a quem de direito.

A leitura do presente PL indicativo já foi realizada na Sessão Ordinária do dia 17/05/2021, encontrando-se, portanto, apto a ser encaminhado ao Prefeito Municipal para análise.



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"



Ante o exposto, a Procuradoria da Câmara Municipal de Linhares/ES **OPINA** pelo cumprimento do § 1º do art. 125 do Regimento Interno, encaminhando-se a proposição à Secretaria legislativa a fim de adotar as medidas aplicáveis.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um.


ULISSES COSTA DA SILVA
Procurador Jurídico